



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ATA nº 01/2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 9 horas, no Centro Administrativo Municipal, o Grupo de Trabalho para a Implantação do Regime de Previdência Complementar do Município, designados pela Portaria nº 298/2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar o Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº 02/2021, cujo objeto é **Seleção de Entidade para Previdência Complementar**. Enviou proposta em modo digital e físico a seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Fundação Família Previdência	90.884.412/0001-24

Iniciou-se então ato em que a mesma foi aberta e analisada, com auxílio da empresa BrPrev Atuários, a qual assessora o processo de Seleção, constatando-se que os documentos da empresa Família Previdência estavam de acordo com as exigências do Edital.

Abaixo, o cálculo da pontuação da entidade de previdência que apresentou proposta:

		Família Previdência
1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA		
Fator A - Experiência da Entidade		
I) Média rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:	14,30%	
Pontos:		50
II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020	R\$ 7,7 bilhões	
Pontos:		25
III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020	9.276	

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

	Pontos:	20
Fator B - Governança		
I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019	Possui	
	Pontos:	10
II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC	Possui	
	Pontos:	10
III) Média experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital	5,6 anos	
	Pontos:	10
IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:	41 anos	
	Pontos:	25
2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA		
I) Taxa de carregamento atual:	0,00%	
	Pontos:	25
II) Taxa de administração atual:	1,00%	
	Pontos:	0
III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:	0,41%	
	Pontos:	15
IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020:	R\$ 1.729,38	
	Pontos:	10

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:	118,00%
Pontos:	0
VI) Necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:	Não
Pontos:	10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS	
Fator A – Benefícios de risco	
I) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:	4
Pontos:	10
Fator B – Benefício Fiscal	
I) Natureza da EFPC	Privada
Pontos:	0
4. COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA	
I) Canais de comunicação Entidade e Patrocinador	Telefone/e-mail, whatsapp e plataforma digital
Pontos:	15
II) Canais de comunicação Entidade e Participante	Telefone/e-mail, whatsapp e plataforma digital
Pontos:	15
TOTAL	250

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Após a análise da proposta recebida através do Processo de Seleção para contratação de EFPC, por intermédio do cálculo da pontuação obtida pelas entidades que apresentaram proposta, constatou-se que a Fundação Família Previdência obteve os requisitos necessários de Capacitação técnica, Governança, Condições econômicas, Plano de Benefícios de Risco e Fiscal e Comunicação, totalizando 250 pontos.

Desta forma, a Entidade preencheu todas as exigências para administrar os recursos do Plano de Previdência Complementar do município.

Após ato enviamos a remessa do mesmo ao Sr. Prefeito Municipal para análise e posterior homologação. Nada mais a constar em ata, os membros do Grupo de Trabalho assinam a mesma.

Beila, Mano Rodrigues

Genaro

Cassiano Spade Vicenzi

Dirig